Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.460**

PROJETO DE LEI Nº 13.564, dos Vereadores **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS e ROBERTO CONDE ANDRADE,** que prevê contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação.

PARECER

Os autores da presente propositura, em sua justificativa, esclarecem que o objetivo deste projeto de lei é promover a inserção da população em situação de rua no mercado de trabalho, através de uma licitação inclusiva.

Contudo, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/08), por sua vez, não confirma a legalidade da proposta, uma vez que, o projeto se encontra eivado de vícios de inconstitucionalidade, pois incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto contrário** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 09-11-2021.

APROVADO
09/11/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale